ISSN 1677-7069

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA. CNPJ: 13.008.903/0001-60. Itens: 87 e 89. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 36.264,72 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 174/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: ALOHA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 19.318.501/0001-49. Item: 118. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 7.196,40 (Sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 175/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ: 19.844.928/0001-80. Itens: 123 e 126. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 88.930,01 (Oitenta e oito mil, novecentos e trinta reais e um centavo).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 176/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: MH SUPRIMENTOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 21.685.018/0001-44. Item: 11. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 1.354,56 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 177/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 23.119.087/0001-16. Itens: 80 e 155. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 78.923,80 (Sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 178/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME. CNPJ: 23.420.875/0001-48. Itens: 04 e 73. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 22.733,10 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 179/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: VALE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP. CNPJ: 23.980.789/0001-90. Itens: 99, 100, 101, 102 e 103. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 17.863,68 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 180/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: LOTUS MEDICAL LTDA. CNPJ: 25.386.146/0001-48. Itens: 06, 90 e 91. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 2.700,00 (Dois mil, setecentos reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 181/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.685.436/0001-55. Itens: 104 e 105. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 26.986,05 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 182/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ: 26.736.747/0001-04. Itens: 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 71. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 42.830,63 (Quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 183/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ: 29.043.834/0001-66. Itens: 75 e 79. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 2.344,76 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 184/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: BIO SOLUTIO DISTRIBUIÇÃO FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 30.484.524/0001-66. Item: 119. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 14.570,46 (Quatorze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 185/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.364.822/000-48. Item: 142. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 6.085,80 (Seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 186/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 34.180.445/0001-12. Item: 148. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 11.031,81 (Onze mil, trinta e um reais e oitenta e um centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 187/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.999.637/0001-55. Itens: 25, 122, 146 e 147. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 16.234,48 (Dezesseis mil duzentos e trita e quatro reais e quarenta e oito centavos)

(Dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Espécie: Ata de Registro de Preços nº 188/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: PETBONE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA. CNPJ: 35.687.208/0001-05. Item: 84. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 30.032,40 (Trinta mil, trinta e dois reais e quarenta centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 189/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Item: 156. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 190/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 30/2020.

Processo nº 23106.020870/2020-74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares. Contratada: MN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS TERAPÊUTICOS E DE REABILITAÇÃO. CNPJ: 68.920.222/0001-66. Item: 86. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20.10.2020. Valor Global: R\$ 14.901,18 (Quatorze mil, novecentos e um reais e dezoito centavos).

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.098616/2020-81, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Sergio Antônio de Andrade de Freitas, CPF nº 576.764.106-49 e a SAEE - SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM EMPRESA ESCOLA EIRELI, CNPJ nº 10.721.158/0001-04, representada por Kelly Kimie de Sousa Muramatsu, CPF: 294.681.628-18. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 16/10/2020 a 15/10/2025.

ESPÉCIE: CONVÊNIO - SEI n. 23106.095323/2020-42, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Sergio Antônio de Andrade de Freitas, CPF nº 576.764.106-49 e a NAYARA LIRA CAMARGO 03939002151, CNPJ nº 38.649.930/0001-43, representada por Nayara Lira Camargo, CPF: 039.390.021-51. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 12/10/2020 a 11/10/2025.

ESPÉCIE: CONVÊNIO - SEI n. 23106.095116/2020-98, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Sergio Antônio de Andrade de Freitas, CPF nº 576.764.106-49 e o PODVAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 03.426.969/0001-17, representada por Roberto Podval, CPF: 091.803.218-01. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 14/10/2020 a 13/10/2025.

ESPÉCIE: CONVÊNIO - SEI n. 23106.085661/2020-76, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Sergio Antônio de Andrade de Freitas, CPF nº 576.764.106-49 e a CONVERT CONSULTORIA E SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 26.526.936/0001-44, representada por Igor Luiz Costa Santos, CPF: 007.508.444-93. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 16/10/2020 a 15/10/2025.

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação do Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 116, datado de 02/10/2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2020. Onde se lê: "Área de Conhecimento: Análise", leia-se: "Área de Conhecimento: Análise, Geometria e Álgebra". Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EDITAL № 1-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB)

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.129, de 30 de junho de 2005, na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, torna pública a realização de processo seletivo para o ingresso nos programas de residência multiprofissional desenvolvidos no Hospital Universitário de Brasília (HUB), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).
- 1.2 A seleção para os programas de residência multiprofissional de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

1.3 As provas objetivas serão realizadas no Distrito Federal.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 A seleção destina-se ao ingresso nos programas de residência multiprofissional desenvolvidos no Hospital Úniversitário de Brasília (HUB/FUB). 2 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

2.1 Para os programas de residência multiprofissional, serão oferecidas as vagas relacionadas no quadro a seguir.

Programa	Área profissional	Número de vagas	
Multiprofissional em Atenção Básica	Enfermagem	2	
	Farmácia	2	
	Nutrição	2	
	Odontologia	2	
	Saúde coletiva	4	
Multiprofissional em Atenção Oncológica	Enfermagem	2	
	Fisioterapia	1	
	Nutrição	2	
	Odontologia	2	
	Psicologia	2	
	Serviço Social	1	
	Terapia Ocupacional	1	





Multiprofissional em Atenção Cardiopulmonar	Farmácia	2
	Fisioterapia	1
	Terapia Ocupacional	1

- 2.2 DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REGIME DE TREINAMENTO E CENÁRIO DE PRÁTICA
- 2.2.1 Os programas de residência multiprofissional terão a duração de dois anos, carga horária de 60 horas semanais e regime de dedicação exclusiva, conforme a Lei Federal nº 11.129/2005 e o disposto na Resolução CNRMS nº 2/2012.
- 2.2.2 Os programas de residência multiprofissional em Atenção Oncológica e Cardiovascular terão como cenário de prática o HUB e, em Atenção Básica, obedecendo à legislação,
- a Região de Saúde Leste do Distrito Federal, além do próprio HUB.
 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
- 3.1 Possuir diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação na respectiva área profissional, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2 Possuir inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho de classe do Distrito Federal. Em caso de transferência de conselho de classe, é necessário apresentar o número provisório no momento da matrícula.
 - 3.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.
 - 3.4 Dedicar-se exclusivamente ao programa de residência.
- 3.4.1 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar declaração de ciência de que os programas de residência multiprofissional são desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e de que, a partir da data de início das atividades do programa, não poderão possuir vínculo empregatício fora da Residência.
- 3.5 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da admissão e matrícula.
 - 3.6 Cumprir as determinações deste edital.
 - 4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
 - 4.1 TAXA: R\$ 325,00.
- 4.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional, solicitada período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 4.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 4.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
 - 4.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
- 4.2.3 O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional, após efetuado o registro pelo banco. 4.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo seletivo.
- 4.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
 - 4.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.
 - 4.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 4.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub 21 multiprofissional, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.
 - 4.4 dás disposições gérais sobre a inscrição no processo seletivo
- 4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o programa de residência multiprofissional/área profissional a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo programa de residência multiprofissional/área profissional a que deseja
 - 4.4.1.1 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial e de programa de residência multiprofissional/área profissional.
 - 4.4.1.2 A alteração dos dados de que trata o subitem 4.4.1.1 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.
- 4.4.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma. 4.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
 - 4.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros programas de residência multiprofissional ou para outros processos.
 - 4.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis
- meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e seus ómbros. 4.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
 4.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 4.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
- - 4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
 4.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo
- a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. 4.4.4.1.3 O Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma
- foto que atenda às determinações do sistema. 4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
 - 4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, ressalvadas as seguintes hipóteses:
 - a) pagamento em duplicidade;
 - b) pagamento extemporâneo;
 - c) pagamento a mais; e d) pagamento a menos.
- 4.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das 4.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- 4.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 4.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 4.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 4.4.8.1 deste edital deverão, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional, proceder de acordo com o subitem 4.4.8.2.1 ou enviar, via upload, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 4.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra. 4.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 6.135/2007):
 - a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
 - b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 4.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018): atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.
- 4.4.8.3 O envio da documentação constante do subitem 4.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como
- por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
 4.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
 4.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 4.4.8.2.2 deste edital.
- 4.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar
- a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
 - 4.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 4.4.8.2 deste edital será indeferida.
- 4.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 4.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional.
- 4.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - 4.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e(ou) falsificar documentação:
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.8.2 deste edital.
 - 4.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
 - 4.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe. 4.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.4.8.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - $4.4.8.ar{1}1$ Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.4.8.3 e 4.4.8.4 deste edital.
 - 4.4.8.12 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
 - 4.4.8.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.
- 4.4.8.14 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional.
- 4.4.8.14.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.



- 4.4.8.14.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
 - 4.4.8.14.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4.8.14.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.4.8.14.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

4.4.8.14.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

- 4.4.8.14.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional.
- 4.4.8.14.8 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

4.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo constante do Anexo III deste edital.
- 4.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 4.4.9.6 deste edital.
 - 4.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:
 - a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.
- 4.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.7 deste edital:
 - a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
 - 4.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.7 deste edital:
 - a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.4.9.7 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do
- 4.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

- 4.4.9.4 O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas objetivas e das demais fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas e demais fases, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
 - 4.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 4.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem
 - a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
 - b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
 - 4.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 4.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização das provas;
 - b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.
- 4.4.9.7 A documentação citada nos subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
 - 4.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo seletivo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.
 - 4.4.9.7.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
- 4.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 4.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
 - 4.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_ multiprofissional.
- 4.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_ multiprofissional, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso. 4.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.4.9.11.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
 - 4.4.9.11.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
 - 4.4.9.11.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.
 - 4.4.9.11.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 4.4.9.11.8 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereco eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub 21 multiprofissional. 5 DAS PROVAS OBJETIVAS

 - 5.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Conhecimentos básicos: 1 Políticas públicas de saúde. 2 Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes. 3 Pactuação em saúde. 4 Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. 5 Política Nacional de Humanização. 6 Modelos de atenção em saúde. 7 Determinantes do processo saúde-doença: condições de vida e trabalho dos indivíduos, famílias e comunidades, interações entre ambiente e meio social. 8 Gestão de serviços em saúde. 9 Planejamento e organização de serviços de saúde. 10 Vigilância em saúde. 11 Sistema de informação em saúde. 12 Segurança da pessoa idosa na atenção à saúde. 13 Epidemiologia. 14 Educação e comunicação em saúde.		Eliminatório e classificatório
(B2) Objetive	Conhading arts and (Fig.	co	

- 5.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.
- 5.3 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.
- 5.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
 - 5.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas objetivas no local designado pelo Cebraspe.
 - 5.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 5.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 5.3 deste edital. 5.4 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 100,00 pontos e abrangerão os conhecimentos básicos constantes do quadro do subitem 5.1 deste edital,
- bem como os conhecimentos específicos acerca de temas compatíveis com as exigências da terminalidade dos cursos de graduação da respectiva área profissional. 5.5 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
 - 5.6 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.





5.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as informações constantes na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não

preenchido integralmente.

- 5.9 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
- 5.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.
- 5.11 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
- 5.12 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 5.13 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que tiverem realizado as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 11.22 e 11.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no processo seletivo.
- 5.13.1 Após o prazo determinado no subitem 5.13 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
 - 5.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
- 5.14.1 A provas objetivas de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico das folhas de resposta.
- 5.14.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
- 5.14.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 5.14.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota inferior a 8,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos básicos P1;
- b) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2.
- 5.14.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 5.14.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.
- 5.14.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 5.14.4 deste edital serão listados por programa de residência/área profissional, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2.
 - 5.15 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS
- 5.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados endereço http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 5.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo.
- 5.15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, endereço http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional, e seguir as instruções ali contidas.
- 5.15.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 5.15.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional, e seguir as instruções ali contidas
- 5.15.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 5.15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.15.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente
- 5.15.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.15.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.15.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
- 5.15.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 5.15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 5.15.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos
- 5.16 O edital de resultado final nas provas objetivas, de resultado final no processo seletivo e de convocação para a matrícula será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub 21 multiprofissional, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
 - 6 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO
- 6.1 A nota final no processo seletivo (NFPS) será a nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).
- 6.2 Após o cálculo da nota final no processo e a aplicação dos critérios de desempate constantes do item 7 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por programa de residência/área profissional, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo.
- 6.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

- 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 7.1 Em caso de empate na nota final no processo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P2:
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;
 - d) tiver maior idade.

ISSN 1677-7069

- 8 DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA
- 8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas de que trata o item 2 deste edital serão convocados para a matrícula, em primeira chamada, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, respeitando-se a ordem de classificação por programa de residência/área profissional
- 8.1.1 Os candidatos convocados em primeira chamada que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo. 8.2 DA CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA
- 8.2.1 Finalizado o período para a matrícula de que trata o subitem 8.1 deste edital, caso haja vagas ainda não preenchidas em razão de desistências, serão convocados os candidatos, em segunda chamada, em número igual ao de desistentes, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 8.2.2 As demais convocações para realização da matrícula, a partir da segunda chamada, serão feitas por intermédio de e-mail institucional do HUB, conforme informações fornecidas ao Cebraspe durante o processo seletivo, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de convocação.
 - 9 DA MATRÍCULA
- 9.1 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão entregar, no Hospital Universitário de Brasília (HUB), localizado no SGAN 604/605, Avenida L2 Norte, Prédio da Administração, Asa Norte - Brasília/DF, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, os documentos informados a seguir:
- a) uma cópia autenticada em cartório do diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional até a data estipulada para matrícula;
 - b) uma cópia simples da carteira de identidade;
 - uma cópia simples do CPF;
- d) uma cópia simples do registro no respectivo conselho de classe do Distrito Federal ou cópia simples da inscrição provisória no respectivo conselho de classe do Distrito Federal;
 - e) uma cópia do título de eleitor com último comprovante de votação;
- f) uma cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil;
 - h) duas fotografias 3×4 cm recentes;
- i) documento comprobatório de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), com data de emissão no ato da pré-matrícula para efeito de cadastro institucional;
- j) documento comprobatório de abertura de conta bancária individual, tipo corrente ou salário, exceto do Banco de Brasília (BRB), para efeito de cadastro institucional da bolsa-residência;
 - k) uma cópia do histórico escolar do curso superior;
 - I) uma cópia simples do cartão de vacina atualizado:
 - m) uma cópia simples do curriculum vitae;
- n) termo de concordância preenchido digitalmente e assinado, a ser entregue impresso no local da matrícula;
- o) ficha de cadastro preenchida digitalmente, a ser entregue impressa no local da matrícula.
- 9.1.1 Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada em cartório, a qual será retida, do diploma do curso de graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo MEC.
- 9.2 A matrícula dos candidatos fica condicionada à assinatura do Termo de Concordância de que esses programas, conforme a Lei Federal nº 11.129/2005 e o disposto na Resolução CNRMS nº 2/2012, são desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e de que, a partir da data de início das atividades do programa, não poderão possuir vínculo empregatício fora da Residência. Caso o candidato venha a assumir atividade empregatícia durante o período da Residência, será desligado do programa a partir da ciência da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), respeitando-se o contraditório e a ampla defesa e a legislação vigente.
- 9.3 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à matrícula.
- 9.4 O candidato deverá apresentar cópias dos documentos elencados acima
- e assinará declaração de autenticidade dessas. 9.5 Caso a matrícula seja feita por procurador, esse deverá apresentar a
- procuração autenticada em cartório. 10 DA ADMISSÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA
- 10.1 Os candidatos deverão comparecer ao HUB/FUB para efetivarem a sua admissão e iniciarem as atividades do programa, na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 10.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem nos respectivos cenários de ensino no dia marcado para a admissão e início das atividades e não justificarem o não comparecimento em até 24 horas serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.
- 10.3 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional até a data da matrícula deverá apresentar, até 60 dias após o prazo a matrícula, a cópia autenticada do diploma de graduação na respectiva área profissional expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.
- 10.4 Os residentes admitidos nos programas de residência multiprofissional estarão submetidos a um regime de dedicação exclusiva, conforme a Lei Federal nº 11.129/2005, e o disposto na Resolução CNRMS nº 2/2012.
- 10.5 Os residentes terão obrigatoriamente de apresentar, nas respectivas Comissões de Residência em áreas profissionais da saúde ou Comissões de Residência multiprofissional, em até 60 dias do prazo para a matrícula, cópia do comprovante de inscrição definitiva no respectivo Conselho de Classe do Distrito Federal, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência.
- 10.6 Fica garantida a reserva de vaga para o ano seguinte, para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório, conforme normas em vigor.
- 10.7 É vedado ao residente repetir programas de residência em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição da mesma ou de qualquer Unidade da Federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.
 - 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 11.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional.





- 11.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao processo seletivo, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.
- 11.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 11.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_multiprofissional, ressalvado o disposto no subitem 11.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
- 11.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
- 11.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.3 deste edital.
- 11.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 11.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao processo seletivo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 11.5 deste edital.
- 11.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, observado o horário oficial de Brasília/DF (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe Residência Multiprofissional 2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
- 11.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.
- 11.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
- 11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 11.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.
- 11.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 11.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 11.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 11.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 11.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das
- provas após o horário fixado para seu início. 11.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de
- realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas. 11.15.1 A inobservância do subitem 11.15 deste edital acarretará a não
- correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

 11.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas
- para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 11.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 11.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinados implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- 11.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
- 11.22 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.). 11.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 11.22 deste edital.
- 11.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 4.4.9.5 deste edital.
- 11.22.2 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.22 deste edital.
- 11.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 11.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 11.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 11.22 deste edital no dia de realização das provas.
- 11.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 11.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
- 11.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 11.24 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 11.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de
- fiscal;

 h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

 i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de
- respostas;

 j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
 - I) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 4.4.9.5 deste edital;
 - p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
 - r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas, por meio de edital.
- 11.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- 11.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 11.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.
- 11.30 O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á no dia 1° de abril de 2021.
- 11.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 11.7 ou 11.8 deste edital, conforme o caso, e perante o HUB, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereco.
 - 11.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo HUB.
- 11.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

MÁRCIA ABRAHÃO Reitora



ISSN 1677-7069

ANEXO I

CRONOGRAMA PROVÁVEL

Atividade	Datas previstas
Período de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição.	29/10 a 15/11/2020
	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de
	Brasília/DF)
Disponibilização de link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e período	
para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização de link para a consulta individual à situação provisória de solicitação de isenção de	19/11/2020
taxa e de atendimento especial	
Prazo para interposição de recursos contra a situação provisória de isenção de taxa e de atendimento	20 e 21/11/2020
especial	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de
	Brasília/DF)
Disponibilização de link para a consulta individual à situação final de solicitação de isenção de taxa	26/11/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	27/11/2020
Disponibilização de <i>link</i> para a consulta individual à situação final de solicitação de atendimento especial	4/12/2020
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova	4/12/2020
Aplicação da(s) prova(s) objetiva(s)	13/12/2020
Divulgação dos gabaritos preliminares da(s) prova(s) objetiva(s)	14/12/2020
Prazo para interposição de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	15 e 16/12/2020
	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do resultado final na prova objetiva	29/12/2020
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva, de resultado final no processo seletivo e de	
convocação para a matrícula em primeira chamada	
company para a manifesta em printena anamada	

ANEXO II

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) , portador(a) do documento de identidade nº , é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) , CID-10 , que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades . Informo, ainda, a provável causa do comprometimento . Cidade/UF, de de 20

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

EDITAL № 1-RESIDÊNCIA MÉDICA 2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB)RESIDÊNCIA MÉDICA 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, tendo em vista o disposto nas Resoluções CNRM nº 4, de 23 de outubro de 2007, nº 5, de 20 de julho de 2010, nº 7, de 20 de outubro de 2010, nº 2, de 1º de setembro de 2011, nº 4, de 30 de setembro de 2011, nº 2, de 27 de agosto de 2015, e nº 35, de 9 de janeiro de 2018, e na Portaria Interministerial nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, e suas alterações, torna pública a realização de processo seletivo para o ingresso nos programas de residência médica desenvolvidos no Hospital Universitário de Brasília (HUB), mediante as condições estabelecidas neste

- 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 A Universidade de Brasília (UnB) é a instituição formadora responsável pelos programas de residência médica desenvolvidos nos cenários de prática do Hospital Universitário de Brasília (HUB).
- 1.2 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).
- 1.3 A seleção para o preenchimento das vagas de que trata este edital
- compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:
 - a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova prática de habilidades clínicas, somente para os candidatos aos residência médica de acesso direto, de caráter eliminatório e programas de classificatório;
 - c) avaliação de currículo, de caráter classificatório.
 - 1.4 Todas as fases serão realizadas no Distrito Federal.
- 1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das fases, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.5 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas nos programas de residência médica desenvolvidos no Hospital Universitário de Brasília (HUB/FUB).
 - 2 DAS VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
 - 2.1 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
- 2.1.1 Para os programas de residência médica de acesso direto, serão oferecidas as vagas regularmente credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), relacionadas no quadro a seguir, para as quais corresponde igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981 (redação dada pela Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011).

Programa	Duração (anos)	Vagas existentes	Vagas bloqueadas	Total de vagas ofertadas
Anestesiologia	3	4	1	3
Cirurgia-Geral	3	1	0	1
Cirurgia-Geral - Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	2	3	0	3
Clínica Médica	2	10	0	10
Dermatologia	3	4	0	4
Infectologia	3	2	0	2
Medicina de Família e Comunidade	2	3	0	3
Obstetrícia e Ginecologia	3	4	1	3
Oftalmologia	3	2	0	2
Patologia	3	2	0	2
Pediatria	3	8	1	7
Psiquiatria	3	4	0	4
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3	5	0	5
Radioterapia	4	1	0	1

- (*) Os médicos residentes aprovados e matriculados no programa de residência médica em Cirurgia-Geral, com exigência de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, após conclusão do curso, receberão documento comprobatório de habilitação para ingresso nos programas que exijam Cirurgia-Geral como área básica, não sendo, entretanto, considerados especialistas em Cirurgia-Geral. Para que sejam considerados especialistas nessa área, estes deverão participar de processo seletivo para o R3 em instituições credenciadas pela CNRM e que possuam vagas disponíveis.
- 2.1.2 As vagas bloqueadas em decorrência do trancamento de matrícula para o serviço militar, em caso de desistência, serão preenchidas por candidatos aprovados no atual processo seletivo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.
- 2.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO
- 2.2.1 Para os programas de residência médica em especialidades com exigência de pré-requisito, serão oferecidas as vagas relacionadas no quadro a seguir, todas credenciadas pela CNRM, para as quais corresponde igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei Federal nº 6.932/1981 (redação dada pela Lei Federal nº 12.514/2011).

Programa	Pré-requisito	Duração (anos)	Vagas existentes	Vagas bloqueadas	Total de vagas Ofertadas
Cancerologia Clínica	Clínica Médica	3	2	0	2
Cardiologia	Clínica Médica	2	8	0	8
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Cirurgia-Geral	2	1	0	1
Coloproctologia	Cirurgia-Geral	2	1	0	1
Endocrinologia	Clínica Médica	2	2	0	2
Endocrinologia Pediátrica	Pediatria	2	3	0	3
Endoscopia Respiratória	Pneumologia	1	1	0	1
Gastroenterologia	Clínica Médica	2	2	0	2
Gastroenterologia Pediátrica	Pediatria	2	1	0	1
Geriatria	Clínica Médica	2	3	0	3
Hematologia e Hemoterapia	Clínica Médica	2	2	1	1
Mastologia	Cirurgia-Geral ou Obstetrícia e Ginecologia	2	1	0	1
Nefrologia	Clínica Médica	2	3	0	3
Neonatologia	Pediatria	2	1	0	1
Neurologia Pediátrica	Pediatria	2	2	0	2
Pneumologia	Clínica Médica	2	2	0	2
Reumatologia	Clínica Médica	2	2	0	2
Transplante Renal - Nefrologia	Nefrologia	1	1	0	1
Transplante Renal - Urologia	Urologia	1	1	0	1
Urologia	Cirurgia-Geral	3	1	0	1

- 2.2.2 As vagas bloqueadas em decorrência do trancamento de matrícula para o serviço militar, em caso de desistência, serão preenchidas por candidatos aprovados no atual processo seletivo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE
- RESIDÊNCIA MÉDICA
- 3.1 Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de médico graduado em instituição estrangeira ou médico estrangeiro, diploma revalidado por universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.
- 3.2 No caso dos programas de residência médica em especialidades com exigência de pré-requisito, o candidato deverá ter, além do documento previsto no subitem 3.1 deste edital, certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito exigido até data do início do programa ao qual está concorrendo.
- 3.3 Ter inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF).
 - 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
 - 3.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.
- 3.6 Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil, que o autorize a exercer as atividades do programa de residência médica.
 - 3.7 Cumprir as determinações deste edital.
 - 4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
 - 4.1 TAXA: R\$ 560,00.
- 4.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_medica, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 4.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 4.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio boleto bancário.
- 4.2.3 O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_21_medica, após efetuado o registro pelo banco.
- 4.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo seletivo.
- 4.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 4.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 4.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

